

**ATA NÚMERO TRÊS**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

----- Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e dez minutos, reuniu em sessão extraordinária, a Assembleia da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no auditório da União das Freguesias, sita na Avenida de França, n.º 1095/1097, em Vila Nova de Famalicão, com a seguinte Ordem de Trabalhos-----

----- **Ponto Único - Discussão sobre eventual desagregação das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a sua individualização como freguesias autónomas, bem como a reposição administrativa e geográfica por referência à situação existente antes da aplicação da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.** -----

----- A Mesa, presidida por Jorge Paulo Silva Oliveira e secretariada por Ademar Manuel Silva Carvalho e Cecília Maria Carvalho Martins, todos eleitos pela Coligação “Mais Ação, Mais Famalicão”-PPD/PSD, CDS/PP, registou a presença dos seguintes elementos:-----

- António Joaquim Ferreira Silva** - Partido Socialista;-----
- Bruna João Almeida Ribeiro** - Coligação “Mais Ação, Mais Famalicão”-PPD/PSD, CDS/PP;
- Joaquim Moreira de Pinho** - Coligação “Mais Ação, Mais Famalicão” -PPD/PSD, CDS/PP;-
- Manuel António Sousa Mesquita** - Coligação “Mais Ação, Mais Famalicão”-PPD/PSD, CDS/PP; -----
- Maria Cristina Barbosa Sousa** - Partido Socialista;-----
- Maria da Conceição Silva Azevedo** - Partido Socialista;-----
- Matilde José Veloso Cardona** - Coligação “Mais Ação, Mais Famalicão”-PPD/PSD, CDS/PP; -----
- Paulo Miguel Navio Vieira Costa** - Partido Socialista;-----
- Ricardo José Mesquita Carvalho Costa** - Coligação “Mais Ação, Mais Famalicão”-PPD/PSD, CDS/PP;-----
- Rui Manuel Fernandes Faria** - Partido Socialista.-----

----- Verificado o quórum deu-se início à sessão.-----

----- **Período da Ordem do Dia**-----

----- O Presidente da Mesa, **Jorge Paulo Silva Oliveira**, saudou todos os presentes, em especial o público que, nesta sessão, aderiu de forma massiva.-----

----- De seguida, deu conta de dois pedidos de substituição dos membros eleitos pela Coligação PPD/PSD, CDS/PP, Ana Rita Oliveira Pinto e Ricardo Miguel Rego Mesquita que

foram substituídos respetivamente pelos eleitos Manuel António Sousa Mesquita e Bruna João Almeida Ribeiro.-----

----- Posteriormente, explicou que esta é uma Assembleia Extraordinária, com um ponto único da ordem de trabalhos, o que significa que não haverá, nem período de antes da ordem do dia, nem período depois da ordem do dia, tal como determina o Regimento em vigor, nomeadamente no n.º 5 do artigo 30º. Acrescentou que a discussão incidirá sobre uma eventual desagregação das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, onde as forças políticas, naturalmente, terão oportunidade de expressar o seu posicionamento, não só sobre a reforma autárquica, mas também sobre as implicações da mesma e os procedimentos que julgam os mais convenientes em ser adotados. Destacou que, nesta Sessão, não haverá votação sobre nenhuma desagregação de freguesias, pois essa a ocorrer deverá obedecer a um procedimento legal, bastante exigente, que tem como ponto de partida a existência de uma proposta concreta, que deverá, necessariamente, cumprir todos os requisitos legais e que, cumpridos esses mesmos requisitos, o Presidente da Mesa remete para a Junta de Freguesia, a qual tem o dever, no período máximo de quinze dias úteis, de emitir o seu parecer. Findo esse prazo, independentemente do teor desse parecer, a Assembleia de Freguesia delibera sobre essa mesma proposta já acompanhada do parecer, que será remetido à Assembleia Municipal, que poderá aprovar ou rejeitar, mas não poderá alterar a proposta, que a ser aprovada, seguirá para a Assembleia da República.-----

----- O Presidente da Mesa, **Jorge Paulo Silva Oliveira**, deu primazia aos Membros Eleitos do PS para se pronunciarem, uma vez que foi essa força política a autora da proposta que conduziu à realização desta Sessão Extraordinária.-----

----- **António Joaquim Ferreira Silva**, do PS, referiu que o PS, na sequência das manifestações de vontade dirigidas por muitos fregueses e, de acordo com a posição que sempre defendeu da não-aceitação da agregação nos moldes efetuados, está em concordância com a desagregação das freguesias. Neste sentido, questionou qual a posição dos outros elementos da Assembleia sobre a temática em questão.-----

----- **Paulo Miguel Navio Vieira Costa**, do PS, iniciou a sua intervenção referindo que o PS pretende uma desagregação das freguesias por se traduzir naquilo que é a vontade da população e do que esta lhe faz chegar, todavia o PS tem noção, face à representatividade que tem nesta Assembleia, que não pode encarar este assunto com leveza, ou seja, os restantes colegas da Assembleia têm igualmente que manifestar essa vontade. Neste sentido, a bancada do PS questionou sobre a vontade política da Coligação “Mais Ação, Mais Famalicão” - PPD/PSD, CDS/PP, em elaborar uma proposta para, posteriormente, ser apresentada na Assembleia Municipal, pois, caso contrário o PS tem noção de que sozinho não poderá levar avante esta vontade.-----

----- **Ricardo José Mesquita Carvalho Costa**, PPD/PSD, CDS/PP, começou por lembrar que a reforma territorial das freguesias foi imposta pela Troika, porque foi esse o desejo do Governo do PS de José Sócrates. Disse que esta reforma foi sempre defendida pelos Governos do PS e sugerida à Troika por um Governo do PS que, acabaria por a incluir no

Memorando de Entendimento, assumindo-se como um compromisso internacional que o Estado Português tinha forçosamente de cumprir. A denúncia de que a reforma territorial fora sugerida à Troika pelo Governo do PS, partiu do Presidente da ANAFRE, Armando Vieira, foi repetida em diversos espaços de debate e nunca desmentida até aos dias de hoje. Salientou que a denúncia não era de todo surpreendente, dado que no Governo de José Sócrates, nos inícios de 2011, o então Secretário de Estado das Autarquias Locais, anunciou o propósito do Governo em avançar com a reforma territorial autárquica assente na extinção de todas as freguesias com menos de 1500 eleitores (num total de 2287). Antes disso, em junho de 2005, António Costa, na qualidade de ministro da Administração Interna, defendera a extinção de freguesias com menos de 1000 eleitores, tendo, em 2006, o PS aprovado em Congresso uma moção setorial nesse sentido e o secretário de Estado da Tutela, Eduardo Cabrita, garantido que a reforma avançaria, porque as fusões iriam melhorar a qualidade do serviço público. A proposta, foi inscrita no Programa Eleitoral do PS nas Legislativas de 2009 e no Programa do XVIII Governo Constitucional. Em abono da denúncia do Presidente da ANAFRE, Armando Vieira, recordou a confissão de Pedro Silva Pereira, onde numa entrevista ao Jornal de Notícias, o ex-Ministro da Presidência do Governo de José Sócrates afirmara que a ideia inicial, quando o acordo com a Troika foi assinado, era acabar com dois terços das freguesias do país. Evidenciou que a reforma se fez num contexto de intervenção externa e em estado de emergência nacional e que poderia ter sido feita de forma menos atribulada se tivesse contado com a colaboração do maior partido da oposição (PS) e com mais tempo. Sem embargo, ao contrário do que muitos antecipavam, a reforma territorial não conduziu ao caos nas eleições autárquicas de 2013 que acabaram por ser aquelas que registaram o menor número de incidentes. Ao contrário do que muitos garantiam a reforma teve uma larga aceitação por parte dos autarcas eleitos nas eleições de 2013 e isso resulta de dois estudos. Desde logo, no inquérito nacional promovido pela ANAFRE a partir do qual se verifica que 50% dos autarcas inquiridos não sentiu sequer necessidade de responder e dos que responderam, 70% afirmaram que com a reforma a situação da freguesia está igual ou melhor. A reforma não foi perfeita, as únicas reformas perfeitas que se conhecem são aquelas que nunca saem do papel. Todas as reformas devem ser monitorizadas e avaliadas. O PSD e o CDS/PP sempre disseram, a começar pelo próprio primeiro-ministro Pedro Passos Coelho e pelo vice-primeiro-ministro Paulo Portas, que esta reforma não era exceção, estando disponíveis para, no futuro, melhorar o mapa das freguesias, feita essa monitorização e avaliação, e depois de decorrido o tempo suficiente, nunca inferior a dois mandatos autárquicos. Quem dispunha das condições logísticas e institucionais para esta monitorização era o Governo. Era este, por exemplo, quem podia formular diretivas a diversos serviços do Estado e acordar pacotes legislativos com a ANMP e com a ANAFRE. O PSD e o CDS/PP deixaram de ser Governo no dia 26 de novembro de 2015. A responsabilidade por essa monitorização passou a competir, desde então, ao Governo Socialista de António Costa. O PS, que na liderança de António José Seguro chegara a prometer a revogação integral

da reforma, moderou o discurso com António Costa. Assinalou que foi o PS e não o PSD e o CDS/PP, quem no Programa Eleitoral para as legislativas de 2015, se comprometera a avaliar a reorganização territorial das freguesias e foi o Governo do PS, quem no Orçamento do Estado para 2016, se comprometera ao longo desse ano a proceder à correção dos erros verificados no processo de extinção de freguesias a tempo do ciclo autárquico 2017-2021. A promessa nunca se cumpriu. Só em 2021, surgiu a Lei nº 39/2021 de 24 de junho, que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e define claramente aquilo que este processo deve obedecer, assente cumulativamente em critérios de prestação de serviços à população; eficácia e eficiência da gestão pública; população e território; História e identidade cultural; vontade política da população, manifestada pelos respetivos órgãos representativos. Os critérios são de verificação obrigatória, para as novas freguesias e as que as originam. O critério da prestação de serviços à população deve ter em conta os seguintes requisitos: a garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem e a existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia. Para além disto, exige-se a verificação de pelo menos quatro dos seguintes requisitos, para as novas freguesias e as que lhes dão origem: a existência de um equipamento desportivo; a existência de um equipamento cultural; a existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil; a existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município; a existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais. O critério da eficácia e eficiência da gestão pública deve ter em conta a viabilidade económico-financeira das freguesias. A freguesia a criar deve ter uma participação mínima no Fundo de Financiamento de Freguesias correspondente a 30 % do valor daquele fundo atribuído à freguesia ou freguesias que lhe dão origem. O critério população deve ter em conta os seguintes requisitos: o número de eleitores não pode ser inferior a 750 eleitores por freguesia. O critério território deve ter em conta que a área da freguesia não pode ser superior a 25 % da área do respetivo município e nas freguesias urbanas, o que é o caso, a área não pode ser inferior a 2 % da área do município. Neste caso concreto, a área do Município de Vila nova de Famalicão é de 201,59 Km<sup>2</sup>; e da Freguesia de Vila Nova de Famalicão é de 2,32 Km<sup>2</sup>, isto é, 1,15%. Estes critérios são cumulativos. O critério da História e identidade cultural é aferido pela ponderação da origem histórica da freguesia a criar, como realidade administrativa, a respetiva permanência no tempo e as características culturais que patenteiem a sua individualidade específica e característica no âmbito do município e face às demais freguesias. O critério da vontade política da população afere-se através dos órgãos representativos da população, democraticamente eleitos, cuja vontade é manifestada através do procedimento definido. Para concluir a sua intervenção, referiu que da parte da coligação «PSD / CDS-PP MAIS AÇÃO, MAIS FAMALICÃO» ainda não tomamos qualquer decisão, também não existe ainda uma

proposta concreta de desagregação devidamente fundamentada, porque, ao contrário dos membros do PS, eleitos à Assembleia de Freguesia, ainda não auscultamos de uma forma profunda e adequada os famalicenses e os calendarenses. Não será, com certeza, por motivos emocionais, pessoais ou partidários que vamos votar a favor ou contra uma eventual desagregação da União de Freguesias. Hoje, como no passado, envolver-nos-emos ativamente neste processo, mas deixamos bem claro que não vamos contemporizar com uma apreciação apressada, sem medir as consequências que deste ato determinará o futuro da Freguesia. Na certeza, por parte de todos os membros da Assembleia de Freguesia da Coligação PSD CDS/PP, de que as Freguesias são os órgãos de poder mais próximos das pessoas, que permitem uma administração simultaneamente eficaz e próxima dos cidadãos, a nossa postura será mobilizadora e ir de encontro às aspirações dos habitantes da freguesia. Mais do que uma agregação ou desagregação, precisamos de construir programas adequados à realidade local, que ofereça respostas aos concretos seus problemas, tal qual como tem vindo a acontecer com este executivo. Para a tomada de uma decisão desta natureza são imprescindíveis a colaboração ativa e o forte empenhamento de todos, em que esta Assembleia assume, não só um papel único na tomada de decisão, mas sobretudo na auscultação da população, num registo de proximidade e responsabilidade que só o cargo que todos nós ocupamos assegura.-----

----- **Paulo Miguel Navio Vieira Costa**, do PS, agradeceu a resenha histórica bem descritiva apresentada pelo deputado Ricardo Costa, embora considere que haveria alguns pontos que seria de interesse relevar. Acrescentou que, de facto, foi o PS que avançou com a proposta de reestruturação administrativa imposta pela Troika, no entanto foi o PSD que a executou e, efetivamente, há algumas freguesias no concelho em que a junção fez e continuará a fazer sentido. Terminou referindo que é interessante perceber se existe vontade por parte da Coligação “Mais Ação, Mais Famalicão” - PPD/PSD, CDS/PP na constituição de um grupo de trabalho, para proceder à elaboração de uma proposta.-----

----- **Ricardo José Mesquita Carvalho Costa**, PPD/PSD, CDS/PP, afirmou que a Coligação “Mais Ação, Mais Famalicão” -PPD/PSD, CDS/PP não se pronunciará sobre uma proposta que não existe. Ressalvou que não serão motivos pessoais, políticos, religiosos ou de outra natureza que irão motivar qualquer decisão, pelo que enquanto não for remetida a esta Assembleia, nos termos da Lei, uma proposta para devida análise, a Coligação “Mais Ação, Mais Famalicão” -PPD/PSD, CDS/PP não se irá pronunciar, antes continuará a percorrer o caminho da auscultação junto da população.-----

----- A reunião encerrou às vinte e uma horas e cinquenta minutos. -----  
----- Faz parte integrante desta ata o Registo de Presenças; -----  
-----

O Presidente

---

*(Jorge Paulo da Silva Oliveira)*

O Primeiro Secretário

---

*(Ademar Manuel Silva Carvalho)*

A Segunda Secretária

---

*(Cecília Maria Carvalho Martins)*